

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 126/98

“ Cria a Assessoria de Controle
Interno e dá outras
providências”.

22/05/1998

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

Lei nº 126/98

**Cria a ASSESSORIA DE CONTROLE
INTERNO e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada, no Gabinete do Prefeito, a ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO.

Art. 2º - Em decorrência da criação do Órgão a que se refere o Art. 1º desta Lei, fica criado o cargo de Assessor de Controle Interno **DAS - 2**, que passa a integrar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão definido na Lei nº 105/97.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua PROMULGAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 22 de maio de 1.998.


José Antônio Rodrigues de Aragão
prefeito